TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 38/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2014 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa Telealpha Comercial Ltda.

Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este TERMO ADITIVO, pelo outro lado o Sr. Edilson Ferreira da Silva, brasileiro, casado, CPF 255.556.186-20 representante legal da empresa Telealpha Comercial Ltda - CNPJ nº 26.299.693/0001-56, situada na Av. Raja Gabalia 1686 – 6º Andar – Morro das Pedras – Belo Horizonte/MG, cujo objeto é **prorrogar por mais 12 (doze) meses do prazo contratual,** conforme justificativa de fls. 408/409 e autorização de fls. 416(verso) do **Pregão Presencial n° 13/2014**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual**, ficando prorrogado de 21 de julho de 2016 a 20 de julho de 2017, considerando a justificativa de fls. 408/409 e autorização de fls. 416(verso) do Pregão Presencial n° 13/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Por força deste instrumento, o valor contratual originário fica acrescido de **R$391.440,96 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**, passando o valor mensal de R$ 29.850,00 (vinte nove mil, oitocentos e cinquenta reais) para R$ 32.620,08 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oito centavos), considerando a reajuste em 9,28% (IPCA), conforme planilha e cronograma (anexo). O valor total contratado é de R$ 1.073.640,96 (um milhão, setenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato n° 61/2014 e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 21 de julho de 2016.

André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA
19/06/16

Edilson Ferreira da Silva
Telealpha Comercial Ltda

Testemunhas 1)

2)

405 es

ANEXO I – PLANILHA RENOVAÇÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 61/2014)

Planilha – Correção de 9,28% e Prorrogação por mais 12 meses

Item	TIPO DE SERVIÇO	VALOR ATUAL	CORREÇÃO IPCA 9,28%	VALOR TOTAL (12 Meses)
1	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COM MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PARTES E PEÇAS DANIFICADAS.	R$ 29.850.,00	R$ 2.770,08	R$ 32.620,08
	TOTAL MENSAL (A)	R$ 29.850,00	R$ 2.777,08	R$ 32.620,08
	INSTALAÇÃO DO SERVIÇO (B)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	VALOR TOTAL = (12 X A) + B	R$ 358.200,00	R$ 33.240,96	R$ 391.440,96

SÉRGIO QUEIROZ DE ALMEIDA
Gerente de Automação e Telecomunicações
CESAMA

PREFEITURA JUIZ DE FORA PROCURADORIA JURÍDICA

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CESAMA
água é vida

Cronograma Físico Financeiro – Renovação Contratual

Contrato nº 61/2014

Renovação Contratual – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO (12 meses e correção de 9,28%)															
Correção de 9,28% - Contrato nº061/2014															
ITEM	Objeto: contratação de empresa especializada para implantação IP de comunicações convergentes com infraestrutura para transformação de dados, voz e imagens entre unidades da CESAMA.	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Locação de equipamentos para implantação do VOIP para atendimento das unidades da CESAMA	12,00	32.620,08	32.620,08	32.620,08	32.620,08	32.620,08	32.620,08	32.620,08	32.620,08	32.620,08	32.620,08	32.620,08	32.620,08	32.620,08
2	Manutenção e assistência técnica nos equipamentos	12,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	TOTAL GERAL														391.440,96

PROCURADORIA JURÍDICA

COMERCIAL LTDA

Sérgio Queiroz de Almeida
Gerência de Automação e Tecnologia da Informação
CESAMA

14331
406

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CESAMA
água é vida

Resolução nº 015/2016 - Diretoria da CESAMA

A Diretoria da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA no uso das suas atribuições estatutárias, considerando a ausência do Diretor Presidente por motivo de férias resolve:

ARTIGO PRIMEIRO: O Diretor Presidente - André Borges de Souza entrará em gozo de férias no período de 15 de agosto de 2016 a 13 de setembro de 2016 e será substituído pelo Diretor Técnico Operacional - Márcio Augusto Pessoa Azevedo que responderá cumulativamente pelas competências estatutárias dispostas no artigo 15, I do Estatuto da CESAMA pela Presidência e artigo 15, IV do Estatuto da CESAMA por sua Diretoria.

ARTIGO SEGUNDO: Esta Resolução vigora a partir de 15 de agosto de 2016.

Juiz de Fora, 10 de agosto de 2016.

André Borges de Souza
Diretor Presidente

Marcos Antônio Teixeira
Diretor Financeiro e Administrativo

Marcelo Mello do Amaral
Diretor de Desenvolvimento e Expansão

Márcio Augusto Pessoa Azevedo
Diretor Técnico Operacional